



CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS E SEGURO

Oi. Que bom te ver por aqui!

Vamos te contar sobre alguns pontos importantes para tornar sua locação ainda melhor.



INICIANDO A LOCAÇÃO

Ao chegar à agência para retirar o carro, VOCÊ vai passar pela nossa análise cadastral e pela pré-autorização de crédito. Saiba mais:



Análise pré-cadastral

Começaremos por fazer uma análise do seu cadastro e do CONDUTOR adicional, quando for o caso.



Pré-autorização

Faremos uma reserva de valor no seu cartão de crédito, o que é necessário por questão de segurança. Trata-se de uma estimativa de possíveis despesas em casos de imprevistos na locação, ok? Se tudo correr dentro do esperado e não houver débitos pendentes, esse valor é estornado no seu cartão, no prazo da sua operadora de cartão de crédito e/ou banco emissor.

ENQUANTO ESTIVER COM O CARRO

Durante a locação, caso seja necessário, VOCÊ pode nos contatar a qualquer momento por meio da nossa Assistência a Clientes pelo telefone ou WhatsApp: 0800 979 2020. Estaremos prontos para te atender.



Manutenções

NÓS cuidamos das revisões e das manutenções de todos os carros. Qualquer serviço, então, só poderá ser feito com nossa autorização.



Prorrogação

Caso necessite ficar mais tempo com o carro, VOCÊ poderá estender o aluguel via app ou portal do cliente, que foi especialmente feito para VOCÊ consultar suas transações.



Infrações de trânsito

Lembre-se: segurança em primeiro lugar! Em caso de infração às normas de trânsito, a multa será de sua responsabilidade. Vamos te enviar a respectiva cobrança de acordo com o que for enviado pelos órgãos de trânsito, bem como a notificação de autuação da infração.



Regiões de fronteira

Nossos carros não podem rodar fora do território nacional e/ou em zona de vigilância aduaneira, então fique atento às regiões de fronteira.

ACIDENTES, FURTOS E ROUBOS

Esperamos que isso não aconteça, mas, em caso de acidente envolvendo o carro, entre em contato o mais rápido possível por **telefone** ou **WhatsApp**:



0800 979 2020.

Em caso de roubo ou furto, fale com a gente pelo mesmo número nas duas primeiras horas e providencie o boletim de ocorrência.

Se tiver contratado o seguro para terceiros, o terceiro só será indenizado se formos comunicados sobre o acidente.

CHEGOU A HORA DE DEVOLVER O CARRO?



Horários das agências

Antes de devolver o carro, tenha a certeza de que sua agência está aberta. O horário de funcionamento das agências pode variar, mas VOCÊ pode conferir essa informação em nosso site: www.localiza.com.

A tolerância da devolução do carro é de 1 hora, limitada ao horário de funcionamento da agência. Após esse período, haverá a cobrança de:

- a. Todas as horas excedidas a partir da 4ª hora adicional (4 horas e 1 minuto);
- b. Uma diária completa, bem como seguros e adicionais contratados no momento da reserva e retirada do carro.



Cobranças eventuais

✓ Devolução em qualquer agência Localiza

Sabia que VOCÊ pode devolver o seu carro em qualquer outra agência Localiza do Brasil? Para devolver em agência diferente da de retirada, será cobrado valor adicional.

✓ Encher o tanque

Se VOCÊ se esquecer de completar o tanque na devolução, não se preocupe! A GENTE cuida disso e vai cobrar na devolução do carro, sem complicação.

✓ Lavagem do carro

Para que VOCÊ aproveite ao máximo seus caminhos, às vezes a sujeira é inevitável! Por isso A GENTE cobra a lavagem simples ou especial, dependendo do estado do carro, na devolução, tá bom?

✓ Km excedente

Caso contrate uma modalidade de aluguel com quilometragem controlada, os quilômetros excedentes serão cobrados sem a possibilidade de compensar de um dia para o outro.



Preço

1. O valor do seu aluguel é composto por quatro itens:

LOCAÇÃO

ADICIONAIS

DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

INDENIZAÇÕES

Sobre esse valor, é acrescido 12% (inclusive sobre o Custo Pré-Fixado de Limite de Danos).

2. O Custo Pré-Fixado de Limite de Danos é cobrado em caso de algum dano no carro, já que ele perde valor de mercado e fica indisponível até que seja reparado.

Pronto, viu como é simples? **Conte com a gente para cuidar do seu caminho!**





Índice

1. IDENTIFICAÇÃO/DEFINIÇÕES	8
2. PARTES	13
3. OBJETO	13
4. PRAZO E ENCERRAMENTO DA LOCAÇÃO	15
5. PREÇO	18
6. PAGAMENTO	25
7. RESPONSABILIDADES DA LOCADORA	26
8. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE	28
9. SEGURO PARA TERCEIROS DISPONIBILIZADO PELA LOCADORA	32
10. PROTEÇÃO DE DADOS	35
11. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO	36
12. ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO	37
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	37
14. FORO	39



1. IDENTIFICAÇÃO/DEFINIÇÕES

1.1 **CLIENTE** ou **Locatário**:

Quem celebra o Contrato com a **LOCADORA**. É o titular do Contrato e responsável pelo seu cumprimento, respondendo, inclusive, pelo **USUÁRIO** e **CONDUTOR Adicional**, quando aplicável.

1.2 **Condições Gerais**:

Estas Condições Gerais de Aluguel de Carros e Seguros.

1.3 **CONDUTOR Adicional**:

Pessoa física indicada pelo **CLIENTE** – e previamente aprovada pela **LOCADORA** – que também poderá dirigir o carro, mas que não tem poderes para alterar qualquer condição do Contrato.

1.4 **CONDUTOR Jovem**:

Condutores devidamente habilitados, com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 21, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida.

1.5 **Contrato de Aluguel de Carros (“Contrato”)**:

Documento gerado a cada locação, no momento de retirada do carro, que define as condições específicas de cada negociação. Integram e integrarão o Contrato:

- (a) Estas Condições Gerais;
- (b) Tarifário;
- (c) Propostas Comerciais, se houver;
- (d) Condições Específicas para o Motorista Parceiro (Localiza Driver) /Aluguel Mensal e outros segmentos, se houver;
- (e) Regulamentos de campanhas promocionais, produtos ou programas de benefícios divulgados no Site Oficial da Localiza, quando aplicáveis;
- (f) As comunicações devidamente enviadas ao **CLIENTE** pela **LOCADORA**.

1.6 **Culpa Grave**:

Ocorrência de qualquer infração gravíssima, conforme definida no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

1.7 **Custo Pré-Fixado de Limite de Danos**:

Refere-se ao limite máximo cobrado pela Localiza decorrente dos ônus suportados pela **LOCADORA** em virtude da indisponibilidade e perda de valor de



mercado do carro, das peças e serviços relacionados ao reparo do carro e outros custos incorridos na operação da **LOCADORA**, quando ocorrer qualquer evento danoso com o carro.

1.8 Dados Pessoais:

Qualquer informação relacionada a pessoa física, direta ou indiretamente identificada ou identificável (Cliente, Usuário ou Condutor Adicional).

1.9 Depósito de Segurança:

Valor pago pelo **CLIENTE** na abertura do Contrato, por meio de pagamentos físicos ou digitais, para fins de garantia do pagamento do valor dos aluguéis e quaisquer encargos envolvidos na locação, podendo ser utilizado para compensar débitos do **CLIENTE** com a **LOCADORA**, ou com qualquer outra empresa pertencente ao seu Grupo Econômico, nas hipóteses previstas nos documentos que integram o Contrato.

1.10 Evento danoso:

Furto, roubo, incêndio, acidente de trânsito e todo e qualquer outro evento que envolva o carro;

1.11 Locadora:

É a empresa que cede o uso e gozo do carro ao **CLIENTE**, podendo ser a Localiza Rent a Car S.A ou uma empresa franqueada, conforme qualificada no Contrato.

1.12 No Show:

Quando há a reserva da locação, mas o Cliente não comparece para a retirada do carro na data/hora reservada ou quando não cancela a reserva no prazo estabelecido pela Locadora.

1.13 Pré-autorização:

É uma quantia reservada no cartão de crédito de titularidade do **CLIENTE**, como condição para contratação da locação, no valor mínimo igual à estimativa das despesas previstas para a locação. A Pré-autorização será realizada pela **LOCADORA** no início do Contrato. O **CLIENTE** autoriza que a Pré-autorização seja convertida para pagamento do valor dos aluguéis e quaisquer encargos envolvidos na locação, podendo ser utilizada, inclusive, para compensar débitos do **CLIENTE** com a **LOCADORA**, ou com qualquer outra empresa pertencente ao seu Grupo Econômico.



1.14 Proteção Total de Avarias:

Em caso de acidente, a Proteção Total de Avarias te isenta da cobrança de Custos Pré-Fixados de Limites de Danos para avarias e perda total, quando contratada. Além disso, contratando a Proteção Total de Avarias, VOCÊ também tem direito a proteção de vidros e pneus e a isenção da cobrança de reboque em caso de acidente.

Mas fique ligado: A isenção da Cobrança de Custos Pré-Fixados de Limites de Danos só poderá ser utilizada uma única vez durante o período da locação, o que poderá acarretar na cobrança de Custos Pré-Fixados de Limites de Danos, caso ocorra mais de um Evento Danoso com o veículo durante este período.

1.15 Proteção Localiza – Carro Casco:

Proteção contratada pelo **CLIENTE**, para os casos de avaria, furto/roubo e incêndio do carro alugado, pela qual a Localiza renúncia, exclusivamente, ao direito de ser indenizada pelo **CLIENTE** pelos custos para reparo ou reposição do carro, no limite da proteção contratada. A contratação da Proteção não isenta a cobrança do custo pré-fixado de limite de danos.

1.16 Seguro para Terceiros:

Cobertura de seguro contratada pelo **CLIENTE**, para os casos de danos materiais, corporais e morais a terceiros nos casos de sinistro, nos limites estabelecidos em contrato. A contratação do Seguro para Terceiros não isenta a cobrança do custo pré-fixado de limite de danos.

1.17 Site oficial da Localiza:

É o endereço eletrônico da LOCADORA:
<https://www.localiza.com>.

1.18 Tarifário:

Documento (impresso e/ ou eletrônico) que contém informações sobre os carros, acessórios, adicionais, taxas e preços praticados, o qual está disponível nas agências da Locadora e no link <https://www.localiza.com/brasil-site/pt-br/Documents/tarifario-localiza.pdf>.

1.19 Tarifa Básica:

Preço aplicado ao grupo do carro alugado no dia em que for gerada a cobrança.



1.20 Tratamento de Dados:

Toda operação realizada com dado pessoal, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1.21 Usuário:

Pessoa autorizada a representar o **CLIENTE** no Contrato, quando este for pessoa jurídica, tendo plenos poderes para assinar e realizar qualquer alteração no Contrato. O **USUÁRIO** é responsável solidário do **CLIENTE**, obrigando-se a responder perante a **LOCADORA** pelo recebimento e devolução do carro, contratação de adicionais, assinatura do Contrato e eventual prorrogação do prazo do aluguel.

1.22 Uso Inadequado do Carro:

Utilização do Carro ou qualquer adicional contratado em condições adversas e/ou em desacordo com as condições e orientações técnicas de condução, dirigibilidade, manutenção, segurança, dentre outras, sem qualquer limitação, estabelecidas pelo Manual do Fabricante/Proprietário e legislação vigente, bem como sua utilização em condições extremas, em operações proibidas e/ou em desacordo com as disposições previstas no Contrato, conforme exemplificado abaixo, mas não se limitando a:

- a. Transportar pessoas e/ou bens mediante remuneração, exceto para o segmento Localiza Driver, por meio de comprovação, que é voltado para prestadores de serviços de transporte sob demanda para **USUÁRIOS** de aplicativos de mobilidade, para os quais aplicam-se, também, suas Condições Específicas que prevalecem sobre estas Condições Gerais.
- b. Adulterar ou violar o hodômetro do carro ou outro equipamento utilizado para medir a quilometragem.
- c. Abastecer o carro com combustível ou qualquer substância em desacordo com o manual do fabricante.
- d. Transportar pessoas e/ou bens além da capacidade informada pelo fabricante.



- e. Rebocar o carro com veículo não apropriado/específico para esse fim.
- f. Participar de corridas de automóveis (“rachas”, “pegas”, rally, disputa ou competição automobilística, corridas ilegais, gincanas, entre outros correlatos).
- g. Entregar a posse do carro a pessoas não habilitadas e/ou instruir pessoas não habilitadas, bem como treinar motoristas/condutores em qualquer situação.
- h. Transportar explosivos e/ou materiais químicos ou inflamáveis.
- i. Trafegar em dunas, praias, pântanos, mangues, estradas ou caminhos não liberados para livre circulação veicular, não abertos ao tráfego, ou em areias fofas ou movediças.
- j. Ocorrer a submersão total ou parcial do carro em água.
- k. Circular com as luzes de advertência de óleo ou de temperatura acesas no painel do carro, hipótese em que, se o carro persistir em funcionamento, mesmo que por pouco tempo, ocorrerão danos que serão identificados por meio de esclarecimento técnico.
- l. Conduzir o carro sob efeito de álcool ou de qualquer outra substância entorpecente ilícita.
- m. Transportar criança sem o uso dos dispositivos de retenção apropriados.
- n. Ceder o carro a terceiros sem prévia autorização da **LOCADORA**.
- o. Circular com o carro fora do território nacional e/ou em zona de vigilância aduaneira, limitada a circulação até 150 quilômetros da fronteira com outros países.
- p. Atuar com negligência na guarda do carro, tal como deixá-lo abandonado/estacionado em local ermo ou com as portas/vidros abertos/destravados, com a chave na ignição ou situação equivalente.
- q. Usar fora das especificações, ou avariar, quaisquer adicionais/acessórios contratados.



r. Utilizar o carro para fins ilegais, incluindo – mas não se limitando – ao transporte de mercadorias sem a devida nota fiscal, conforme legislação aduaneira e tributária aplicáveis, e transporte de produtos ilícitos.

s. Retirar qualquer equipamento ou acessório existente no Carro.

t. Excesso de velocidade: será considerado uso inadequado do carro quando constatar-se que o veículo trafegou em velocidade superior à permitida no local de ocorrência do Evento Danoso. O CLIENTE reconhece que o excesso de velocidade, no momento do Evento Danoso, poderá ser auferido por qualquer meio tecnológico, inclusive por equipamentos de telemetria eventualmente instalados no carro alugado.

2. PARTES

Quem são os envolvidos na contratação e como vamos nos chamar a partir de agora.

2.1 “CLIENTE”, “LOCATÁRIO” ou simplesmente “VOCÊ”: Quem celebra o Contrato com a **LOCADORA**. É o titular do Contrato e responsável pelo seu cumprimento, respondendo, inclusive, pelo **USUÁRIO** e **CONDUTOR Adicional**.

USUÁRIO: Pessoa autorizada a representar o **CLIENTE** no Contrato, quando o **CLIENTE** for pessoa jurídica. O **USUÁRIO** deve possuir plenos poderes para assinar e realizar qualquer alteração no Contrato, e é responsável solidário do **CLIENTE**. Assim, o **USUÁRIO** se obriga a responder perante a **LOCADORA** pelo recebimento e devolução do carro, contratação de adicionais, assinatura do Contrato e eventual prorrogação do prazo do aluguel.

2.2. “LOCADORA”, “NÓS” ou simplesmente “A GENTE”: Empresa que cede o uso do carro ao **CLIENTE**, podendo ser a **LOCALIZA RENT A CAR S.A** ou uma empresa franqueada, conforme a qualificação no Contrato.

03. OBJETO

3.1 O aluguel de carro(s) de propriedade, posse, uso ou gozo da **LOCADORA**, por **VOCÊ**, conforme condições específicas descritas no Contrato e nas outras disposi-



ções aplicáveis.

3.1.1 A modalidade da locação contratada, prazo, local de retirada e devolução do carro, grupo e modelo do carro alugado, tarifas e eventuais contratações adicionais estarão descritos no Contrato que **VOCÊ** assinar.

3.1.2 As características de cada grupo, e os modelos de carros definidos para o respectivo grupo, estão disponíveis no Site Oficial da **LOCALIZA**. Elas poderão ser alteradas a qualquer tempo, exclusivamente a critério da **LOCADORA**, de acordo com a disponibilidade dos carros nas agências.

Entendemos que **VOCÊ** pode querer um modelo ou cor específica de carro ou placa, mas **NÓS** conseguimos reservar somente o grupo dele – não garantimos o modelo e cor que estará disponível na agência. Além disso, a reserva não dispensa a análise cadastral feita na agência quando **VOCÊ** for retirar o carro.

3.1.3 Para alugar o carro, o **CONDUTOR** (Cliente, Usuário e Condutor Adicional) deve cumprir os seguintes requisitos:

- a. ter mais de 18 (dezoito) anos. No caso de **CONDUTOR Jovem**, pessoa com menos de 21 anos, será cobrado valor adicional, especificado no Contrato;
- b. possuir carteira de habilitação válida;
- c. estar apto a conduzir o carro, segundo as leis e os regulamentos aplicáveis;
- d. comprovar renda compatível para arcar com eventuais responsabilidades indenizatórias perante a **LOCADORA** e terceiros;
- e. apresentar cartão de crédito de titularidade do **CLIENTE**, que será necessário para a avaliação do perfil;
- f. em relação a estrangeiros, além das exigências acima, o **CONDUTOR** deverá estar regular no Brasil para este fim. Na contratação, **NÓS** vamos exigir o respectivo passaporte, documento de habilitação



válido no território nacional e demais documentos necessários para comprovação do prazo de estadia do CONDUTOR no Brasil, nos termos estabelecidos pela legislação e demais pactos ou acordos internacionais em que o Brasil figurar como signatário. Ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de estadia no Brasil, o CONDUTOR deverá providenciar a devolução do carro à LOCADORA, evitando sua apreensão e cobranças adicionais daí decorrentes. Para comprovar a regularidade do CONDUTOR no Brasil, NÓS poderemos exigir a apresentação de documentos que comprovem a exata data de entrada no território brasileiro (tais como, mas não se limitando ao ticket da passagem aérea, controle aduaneiro, imigração etc.).

3.2 É direito da **LOCADORA** promover a análise cadastral do **CLIENTE**. Em algumas situações, **A GENTE** vai precisar de tempo suficiente para analisar e aprovar o crédito. Nova análise pode ser feita a qualquer momento, inclusive se identificarmos risco ao carro.

3.2.1 Se o perfil do **CLIENTE**, do Condutor Adicional ou do Usuário não for aprovado, ou se surgir qualquer risco ao aluguel, **NÓS** poderemos negar a locação ou rescindir o contrato.

3.3 A análise cadastral pode ser dispensada se **VOCÊ** apresentar cartão de crédito válido em seu nome, com disponibilidade de limite mínimo definido pela **LOCADORA**. Mas, eventual dispensa de análise cadastral fica a nosso exclusivo critério, ok?

3.4 **VOCÊ** autoriza que **A GENTE** reserve uma quantia em seu cartão de crédito (Pré-Autorização) como condição para a locação. A liberação total ou parcial do valor reservado, após a solicitação da **LOCADORA**, é de responsabilidade exclusiva da administradora do cartão de crédito e/ou banco emissor, desde que o valor não seja convertido para pagamentos, quando existir qualquer débito pendente.

04. PRAZO E ENCERRAMENTO DA LOCAÇÃO

4.1 A locação terá o prazo definido no Contrato, conforme modalidade de locação que **VOCÊ** contratar.

4.1.1 Para a **modalidade de Aluguel Mensal**, a Locação



tem um prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Ao final de cada período de 30 dias, o Contrato é prorrogado e faturado automaticamente pelo mesmo tempo até o encerramento da locação.

4.1.2 Toda locação que for prorrogada por mais de 30 (trinta) dias será automaticamente migrada para a modalidade de Aluguel mensal com quilometragem controlada.

4.2 O atraso na devolução do carro, salvo nas hipóteses de caso fortuito e força maior ou ausência de culpa, por mais de 24 horas caracterizará apropriação indébita automaticamente. Neste caso, **NÓS** estaremos autorizados a tomar todas as medidas necessárias para retomarmos o carro, inclusive bloquear a utilização dele. **VOCÊ** estará sujeito às responsabilidades penais e civis e também arcará com todas as despesas que **NÓS** tivermos para reintegrar a posse do carro.

4.3 Se **VOCÊ** precisar devolver o carro antes ou depois do prazo previsto no Contrato, **NÓS** cobraremos o preço praticado no momento da devolução do carro, correspondente à modalidade de locação efetivamente praticada (Mensal, Trissemanal, Bissemanal, Semanal ou Diária) de acordo com o grupo do carro alugado e, aplicada quilometragem controlada, quando o carro for devolvido na modalidade mensal.

4.3.1 Eventuais descontos e/ou preços promocionais serão válidos e aplicados somente pelo período predeterminado. Ao retirar o carro com o preço promocional, se **VOCÊ** devolvê-lo fora do período mínimo ou máximo determinado na promoção, ela não será aplicada.

4.4 Se **VOCÊ** quiser prorrogar o prazo da locação, solicite presencialmente na agência de retirada do carro. Na ocasião, os documentos e garantias necessárias à prorrogação da Locação devem ser renovados, e **A GENTE** vai vistoriar o carro para constatar as condições dele. Eventualmente e por nossa escolha, **NÓS** poderemos aceitar a prorrogação por meio dos canais de atendimento.

a. **VOCÊ** está ciente e concorda que, se a prorrogação for solicitada pelos canais de atendimento da **LOCADORA**, a gravação e/ou a transcrição do pedido



valerão para todos os fins e efeitos legais, como se estivessem descritas no Contrato. Todos os termos destas Condições Gerais permanecerão em vigor até o efetivo encerramento da locação.

Fique atento às mudanças do preço da locação e da cobertura em caso de sinistro quando solicitar a prorrogação do prazo da locação.

b. Se **VOCÊ** solicitar a prorrogação da locação por meio de agência de viagens e/ou seguradoras (carro reserva/ Replacement), os custos das diárias adicionais e demais despesas do Contrato são de sua responsabilidade.

4.5 NÓS poderemos rescindir o Contrato sem precisarmos nos justificar, a nosso exclusivo critério, a qualquer tempo e sem ônus. **A GENTE** vai avisar sobre a rescisão com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através de simples comunicado por notificação e/ou qualquer meio eletrônico.

4.6 NÓS poderemos reaver o carro, com efeitos imediatos, se:

a. VOCÊ não devolver o carro na data, na hora e na agência previamente ajustadas no Contrato;

b. Houver qualquer acidente ou dano envolvendo o carro, por culpa ou dolo do **CLIENTE/Usuário/Condutor Adicional**;

c. Acontecer qualquer hipótese de Uso Inadequado do carro;

d. Ocorrer apreensão do carro por autoridades competentes, independentemente do motivo;

e. VOCÊ não pagar seus débitos nos respectivos vencimentos.

4.7 Ocorrendo qualquer das hipóteses acima, **VOCÊ** estará em situação irregular e não poderá utilizar o carro até que regularize sua situação. Em caso de situação irregular, além de rescindir o Contrato, **NÓS** poderemos adotar todas as medidas para a retomarmos o carro, inclusive bloquear a utilização dele. **NÓS** ainda poderemos aplicar multa não compensatória correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do



carro, conforme tabela FIPE, dentre outras penalidades, observadas as disposições constantes no art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

4.8 O Contrato se encerrará apenas quando **VOCÊ** devolver o carro no local em que **A GENTE** indicar. As exceções para essa regra são as seguintes:

a. Em caso de acidente, incêndio, apropriação indébita, apreensão ou reboque do carro:

i. Se **VOCÊ** for culpado pelo acidente, incêndio, apropriação ou apreensão o contrato se encerrará quando recuperarmos o carro e estivermos na posse dele. Atenção: a apresentação de Boletim de Ocorrência não configura o encerramento.

ii. Se **VOCÊ** não for culpado pelo acidente ou incêndio, o Contrato se encerrará na data do acidente ou incêndio indicados no Boletim de Ocorrência.

b. Em caso de furto ou roubo do carro, o Contrato se encerrará na data/hora da entrega do Boletim de Ocorrência na agência.

05. PREÇO

5.1 O preço final do Aluguel será apurado no fechamento ou na rescisão do Contrato.

5.2 O preço final compreende a soma dos valores que compõem a locação, os adicionais (quando contratados), as despesas reembolsáveis e as indenizações.

5.2.1 Locação

a. Diárias: A diária do carro é de 24 horas, contadas a partir da hora de retirada do carro. **NÓS** te damos apenas 1 hora de tolerância para devolução, ok?

b. Horas Extras: Serão cobradas a partir da 25ª hora da retirada do carro. As horas extras são calculadas na proporção de 1/5 do valor da Diária para cada hora extra. Fique atento: quando o carro for devolvido a partir da 25ª hora de locação, **NÓS** vamos cobrar inclusive a hora de tolerância. Incidindo hora extra, também cobraremos nova Diária de todos os adicionais contratados.



c. Taxa de Aluguel: Percentual aplicado sobre o valor total do Contrato, inclusive sobre o Custo Pré-fixado de Limite de Danos. Essa taxa incide sobre o valor total de cada fatura emitida.

d. Quilometragem Excedente: Quando a locação for contratada na modalidade quilometragem controlada e a quilometragem ultrapassar o limite contratado, cobraremos a quilometragem excedente. O limite da quilometragem é calculado diariamente. Assim, não será cumulativa de um dia para outro ou de um mês para o outro e não poderá ser transferida em caso de substituição do carro. Ocorrendo a quebra ou violação do hodômetro, será considerada, para efeito de cobrança, a média de 200 km por dia, desde a abertura até o encerramento do Contrato. Excetua-se a quebra causada por defeito eletromecânico.

Fique atento: o preço cobrado por quilômetro excedido varia de acordo com o preço da diária do grupo de carro utilizado, portanto, caso, durante a vigência do contrato, ocorra alteração no preço da diária, poderá ocorrer também a alteração no preço unitário cobrado por quilômetro excedido.

e. Retorno do Carro entre Agências Distintas: Será cobrado sempre que houver a devolução do carro em agência diferente daquela em que originalmente houve a locação/retirada conforme preço previsto no Tarifário.

5.2.2 Adicionais, cobrados apenas quando contratados, conforme disponibilidade e conforme preço previsto no Tarifário

a. Condutor Adicional: Cobrado a cada Condutor Adicional que **VOCÊ** nomear para dirigir o carro.

b. Dispositivo de Retenção: Cobrado quando **VOCÊ** contratar o fornecimento de cadeira de bebê, assento de elevação e bebê conforto. É sua responsabilidade a instalação, utilização correta, a conservação e a devolução desses itens no estado em que lhes forem entregues, ou **VOCÊ** terá que nos reembolsar por eventuais lavagens, avarias e prejuízos.

c. Dispositivo para Abertura Automática de Cancelas de Estacionamentos/Pedágios: Cobrado quando



VOCÊ optar por utilizar o dispositivo para abertura automática de cancelas de estacionamentos e pedágios instalado no carro. É de sua responsabilidade a utilização correta, a conservação e a devolução do dispositivo no estado em que lhe foi entregue, ou **VOCÊ** terá que nos reembolsar por eventuais prejuízos. **VOCÊ** está ciente e concorda que **NÓS** não somos responsáveis por eventuais defeitos e/ou falhas do dispositivo que impeçam a abertura de cancelas. Se **VOCÊ** não quiser contratar esse adicional, mas ainda assim o utilizar, passando em fila rápida específica, **NÓS** estaremos autorizados a cobrar o reembolso dos valores do pedágio e/ou estacionamento utilizados, acrescidos do serviço da operadora do dispositivo ou eventuais multas incorridas, em decorrência do dispositivo estar inativo por falta de contratação.

Fique atento: o uso de dispositivo particular não é permitido e, em caso de uso sem prévia autorização **NÓS** não nos responsabilizamos por eventuais despesas decorrentes dessa utilização. O serviço contratado de abertura automática de cancelas de Estacionamentos/Pedágios também recebe cobranças de taxas de preservação ambiental (TPA) de cidades as exigem. A cobrança é feita sempre que nossos carros entram ou passam por essas cidades e serão repassados a VOCÊ no encerramento ou após o encerramento do contrato. **NÓS** cobraremos na forma definida no contrato, em cartão de crédito ou boleto bancário, e lhe comunicaremos por sms ou e-mail, quando essa cobrança acontecer.

d. Motorista: Cobrado pela disponibilização do serviço pelo período de 8 horas. A partir da 8ª hora, será cobrada hora extra calculada na proporção de 1/5 do valor da diária para cada hora extra. É responsabilidade do CLIENTE arcar, além do custo da diária, com o custo da hospedagem do motorista em caso de pernoite e de alimentação, devendo observar que o intervalo entre jornada do motorista deve ser no mínimo de 11 horas. O período de prestação do serviço de motorista é controlado mediante assinatura obrigatória do CLIENTE em planilha de controle do profissional.

e. Navegador/Localiza Way ("GPS"): **VOCÊ** se responsabiliza integralmente pelo correto uso, conservação e devolução do item no estado em que



lhe foi entregue, ou **VOCÊ** terá que nos reembolsar por eventuais prejuízos. Em caso de perda, furto ou roubo do aparelho, faça o Boletim de Ocorrência e comunique imediatamente à **LOCADORA**, para que **NÓS** possamos solicitar o bloqueio do chip de dados do aparelho. É direito da **LOCADORA** tomar as medidas cíveis e/ou criminais cabíveis, e solicitar o imediato bloqueio do aparelho e do chip. A responsabilidade da **LOCADORA** se restringe ao funcionamento dos aparelhos, **NÓS** não somos responsáveis por roteiros, mapas e/ou base de informações fornecidas pelos aparelhos.

f. Proteção do carro: Cobrada pela renúncia da **LOCADORA** ao direito de ser indenizada por **VOCÊ** pelo valor que exceder o Custo Pré-fixado de Limite de Danos, quando ocorrer qualquer evento com o carro, como avaria, furto/ roubo e incêndio. Quando contratada Proteção, **NÓS** cobraremos somente o Custo Pré-fixado de Limite de Danos. O valor da Proteção varia conforme o tipo contratado. A proteção do Carro não contempla vidros, para-brisas, retrovisores, faróis, lanternas e/ou pneus do veículo, exceto se contratada a proteção específica para tais itens.

VOCÊ perderá automaticamente a Proteção do Carro se VOCÊ ou o CONDUTOR ADICIONAL:

- ✓ Agavar intencionalmente os danos ao carro;
- ✓ Provocar ou simular um evento danoso ao carro;
- ✓ Estiver sob ação de álcool/entorpecentes e causar evento danoso ao carro ou se não fizer o teste de embriaguez requerido pela autoridade;
- ✓ Deixar de apresentar Boletim de Ocorrência em até 24 horas do evento danoso com o carro alugado e deixar de comunicar o evento a **LOCADORA** em até 6 horas;
- ✓ Procurar obter benefícios ilícitos da Proteção do Carro;
- ✓ Deixar de comunicar a ocorrência do evento danoso com o carro, logo que o saiba;



- ✓ Deixar de preencher o Relatório de Avarias;
- ✓ Deixar de pagar integralmente a Proteção do Carro;
- ✓ Realizar condução/manobra do carro por pessoa não autorizada e/ou não habilitada;
- ✓ Utilizar o carro fora do território nacional ou até 150 quilômetros da fronteira com outros países;
- ✓ Ocorrer acidente em razão da inobservância das disposições legais, por exemplo, aqueles causados por lotação de passageiros, peso, acondicionamento ou transporte de carga ou objeto transportado;
- ✓ Ocorrer despesa decorrente de apreensão do carro alugado;
- ✓ Ocorrer despesa decorrente da apropriação indébita do carro alugado;
- ✓ Extraviar ou perder as chaves e documentos do carro.
- ✓ Utilizar o Carro de modo inadequado, conforme definição nesse Contrato, especialmente nos termos estabelecidos pela Cláusula 1.22, alíneas 'a' à 't'.

5.2.3 Despesas Reembolsáveis

a. Apreensão do Carro: Além do valor de despachante, quando contratado pela Localiza, **VOCE** deverá nos reembolsar todas as despesas que tivermos para liberar e recuperar o carro. As despesas incluem, mas não se limitam, aos gastos com advogados, com o pátio onde o carro for apreendido, às multas aplicadas pela autoridade administrativa ou policial, às taxas cobradas pelos órgãos competentes e eventuais perdas e danos que **A GENTE** incorrer.

b. Combustível: Se o carro não for devolvido com o tanque cheio, **NÓS** cobraremos pelo abastecimento, com base nos valores praticados na cidade em que o carro for devolvido. A leitura do abastecimento ocorre em oitavos, e, por se tratar de leitura com valores



aproximados, a cobrança do combustível poderá sofrer variação em relação ao posto de abastecimento de até 35% para mais ou para menos. Se o carro tiver percorrido distância inferior a 100 km e o marcador não sofrer alteração, o combustível será cobrado por estimativa. O combustível é cobrado também em caso de substituição do carro, independentemente do motivo da substituição.

c. Chave do Carro: Quando não for devolvida, **NÓS** cobraremos o reembolso da despesa para nova confecção da chave do carro.

d. Despachantes: Será cobrado sempre que, por culpa do **CLIENTE/Usuário/Condutor Adicional**, **NÓS** precisarmos contratar profissional para desembaraçar eventuais ocorrências com o carro, inclusive para retirar Boletins de Ocorrências em delegacias. Nessa hipótese, **VOCE** nos reembolsará o valor de 1 diária de locação do Contrato. Para distâncias superiores a 100km da agência de origem, será acrescido o valor do quilômetro rodado do retorno entre o local do evento e a agência de origem.

e. Infração de Trânsito: o **CLIENTE** arcará com o valor das infrações de trânsito incorridas, conforme praticado pela legislação, imediatamente após a notificação de autuação. **NÓS** vamos cobrar o percentual previsto no Tarifário pelo processamento administrativo, calculado sobre o valor da infração.

f. Lavagem do Carro: O carro e adicionais serão entregues pela Localiza limpo e assim deverão ser devolvidos. Caso o carro ou os adicionais contratados sejam devolvidos sujos, será cobrada a lavagem simples ou especial, dependendo do seu estado, conforme valor previsto no Tarifário.

Para sua comodidade, oferecemos a opção de contratar a "Isenção de Lavagem Simples", que será cobrada na abertura do Contrato em valor menor que o praticado no fechamento, sem a preocupação de ter que lavar o carro na devolução.

Caso seja devolvido com sujeira excessiva e odores fortes, fora dos padrões normais e razoáveis, será cobrada lavagem especial, conforme tabela própria além de uma diária de locação da Tarifa Básica ou



quantas forem necessárias até a disponibilização do carro, limitada de 10 (dez) diárias.

g. No Show: Para a reserva que não for cancelada com a antecedência mínima de 24 horas ou caso **VOCÊ** não retire o carro na hora reservada, será cobrada até 1 diária da Tarifa Básica, conforme política de cancelamento aceita por **VOCÊ** na reserva. Se houver contratação de motorista, **A GENTE** vai cobrar 1 diária pelo serviço dele. O No Show não será cobrado se **VOCÊ** não retirar o carro na data reservada por motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

h. Perda da placa: No caso de perda da placa, **NÓS** cobraremos valor previsto no Tarifário, acrescido de 2 diárias de locação do Contrato.

i. Reboque/Guincho: Será cobrado o valor correspondente a 1 diária de locação do carro alugado prevista no contrato, quando o evento ocorrer a uma distância de até 100km da agência de origem. Para distâncias superiores, o valor será equivalente ao valor do Retorno de ida e volta entre o local do evento e a agência de origem. Não haverá cobrança de reboque quando utilizado por culpa da **LOCADORA**.

j. Soluções de apoio ao Cliente: Será cobrado o valor gasto com acionamento de chaveiro, troca de pneus, transporte do **CLIENTE** do local do Evento até sua necessidade, recarga de bateria ou qualquer outro apoio que **VOCÊ** solicitar conforme valores previstos no Tarifário.

5.2.4 Indenizações

a. Danos ao Carro: Na ocorrência de furto, roubo, incêndio ou colisão do carro, **NÓS** cobraremos os custos para seu reparo ou reposição. Essas despesas serão cobradas no limite do Custo Pré-fixado de Limite de Danos quando contratada a Proteção do Carro, exceto nas hipóteses do item 5.2.2, "f".

b. Prejuízo: Qualquer despesa, encargo, custos, ônus ou dano que **A GENTE** sofrer, desde que relacionados a um evento danoso com o carro. Os prejuízos são compostos de: **(i)** danos ao carro alugado; **(ii)** indenização a terceiros; **(iii)** custo pré-fixado de limite



de danos da **LOCADORA**.

c. Custo Pré-Fixado de limite de danos: O valor mínimo do Custo Pré-Fixado de Limite de Danos será limitado ao menor valor dos prejuízos da **LOCADORA** e o valor máximo será limitado ao valor descrito no Contrato e na tabela disponibilizada em https://www.localiza.com/brasil-site/pt-br/Documents/Tabela_pre_fixada_por_grupo.pdf. A adesão à Proteção do Carro e/ou Seguro para Terceiros não isenta o pagamento do Custo Pré-fixado de Limite de Danos. Se não houver a contratação da Proteção, ou se ela for perdida, cobraremos integralmente o valor do dano causado ao carro, sem a limitação e a incidência do Custo Pré-fixado de Limite de Danos, ressalvado o previsto na cláusula 8.3.3 destas Condições Gerais.

5.3 Além dos itens anteriores, fazem parte da base de cálculo do preço, quando for o caso: taxas e/ou impostos, encargos financeiros por atraso no pagamento e os outros valores indicados no Tarifário, ficando ressalvado que, na hipótese de criação de novos tributos, tarifas, taxas, encargos e contribuições fiscais, e ainda se forem modificadas as alíquotas dos tributos atuais, ou se for dada nova interpretação pelo fisco e/ou tribunais à arrecadação de tributos, ou se, de qualquer forma, forem majorados ou reduzidos os ônus da Localiza, os valores serão revisados, de modo a refletirem tais modificações e ainda prevalecer o equilíbrio contratual, devendo o Cliente arcar com as diferenças decorrentes desta alteração.

5.4 Os descontos que **A GENTE** negociar com **VOCÊ** não são cumulativos com tarifas promocionais ou outras promoções.

06. PAGAMENTO

6.1 NÓS podemos exigir que os pagamentos sejam feitos na abertura do Contrato, semanalmente, mensalmente e/ou no ato da devolução do carro, conforme modelo de contratação.

6.2 VOCÊ é integralmente responsável pelo pagamento de todos os débitos decorrentes do Contrato, como por exemplo eventuais indenizações e infrações de trânsito, que constituem-se de dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva. As



cobranças ocorrerão no cartão de crédito apresentado por **VOCÊ** e, não havendo cartão, ocorrerá por meio de boleto bancário, sendo conferido à **VOCÊ** o direito ao contraditório e ampla defesa previamente a efetivação da cobrança. Os dados do **SEU** cartão cadastrado na **LOCALIZA** poderão ser atualizados com o banco, caso estejam expirados ou cancelados.

6.3 Os débitos decorrentes da locação, inclusive os relacionados à indenização e a multas, serão cobrados mesmo que as despesas sejam apuradas depois do encerramento do Contrato, também assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa previamente a efetivação da cobrança. Os débitos podem ser cobrados diretamente via: **a)** bancos ou por meio de débito automático no cartão de crédito apresentado pelo **CLIENTE** no ato da locação, **b)** sistema de assinatura em arquivo, **c)** utilização do Depósito de Segurança realizado, se houver e/ou conversão da Pré-Autorização, quando for o caso.

Fique atento: após a emissão do boleto, este deverá ser quitado, não sendo possível o pagamento do valor por outro meio.

6.4 NÓS enviaremos os documentos de cobrança por meio impresso ou eletrônico, a nosso exclusivo critério. É responsabilidade do **CLIENTE** manter a **LOCADORA** informada e atualizada sobre os dados do responsável pelo recebimento das faturas, ou elas serão consideradas entregues.

07. RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

O que nós garantimos a você.

7.1 Disponibilizar o carro limpo, com tanque cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, com todos os equipamentos e documentos exigidos pela legislação aplicável.

7.2 Vistoriar o carro antes da disponibilização e ao término da locação, registrando todas as condições do carro, com as quais **VOCÊ** concorda.

7.3 Garantir a reserva do carro pelo prazo de até 1 hora após o horário previsto para sua retirada, condicionada ao horário de funcionamento da agência.



7.4 Entregar o carro na categoria e no grupo de carros reservados, observado os subitens a seguir.

7.4.1 A GENTE não garante o modelo, placa e a cor do carro dentro da categoria reservada, mas podemos disponibilizar qualquer um dos modelos contemplados na categoria, a nosso critério.

7.4.2 Eventualmente, caso a categoria reservada não esteja disponível, **VOCÊ** poderá ser atendido com carro de categoria superior, nesse caso, **NÓS** cobraremos o valor da locação conforme a categoria inicialmente reservada, até o momento em que ela estiver disponível. **A GENTE** espera que isso não aconteça, mas se **VOCÊ** for atendido com carro de categoria inferior, deverá arcar com o valor da categoria utilizada (inferior). Nesse caso, a GENTE entrará em contato com **VOCÊ** quando o modelo inicialmente reservado estiver disponível para que realize a substituição.

a) Ao não substituir o carro na data/hora que **NÓS** estabelecermos, **VOCÊ** estará aderindo ao aluguel do Carro inferior e/ou superior, conforme o caso, e pagando sua tarifa desde a data estabelecida para substituição.

7.4.3 Quando o carro reservado ficar disponível, ele poderá ser retirado na agência ou ser entregue a **VOCÊ**, conforme o caso.

7.5 Substituir o carro sem ônus para o **CLIENTE** em caso de pane por defeito eletromecânico, não decorrente de Uso Inadequado.

7.5.1 Quando for possível a condução do carro, desde que **VOCÊ** constate que não há risco, leve-o à nossa agência mais próxima para realizar a substituição. Se não for possível, **A GENTE** providencia a remoção do carro.

7.5.2 Se for apurado que um acidente causou a pane, que ela foi originada por culpa ou dolo do **CLIENTE**, por Uso Inadequado ou, ainda, se o pedido de remoção tiver sido desnecessário (ex.: falta de combustível), **NÓS** cobraremos o valor do reboque mais o valor de 1 diária da Tarifa Básica.



7.5.3 Exclusivamente no caso de pane, se **VOCÊ** solicitar, o Condutor Adicional poderá levar o carro para realizar a substituição.

7.5.4 A GENTE não substitui o carro nos seguintes casos: **a)** Furto, roubo, incêndio, colisão, apropriação indébita, apreensão por autoridades, ou pane provocada por Uso Inadequado do carro. **b)** Perda, furto ou roubo das chaves e documentos do carro. **c)** Revisões periódicas do carro, que ocorrerão a cada 6 meses ou a cada 10.000 km rodados, o que ocorrer primeiro, ou quando requerido pela **LOCADORA**.

08. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

8.1 Recebimento, guarda e uso do carro:

8.1.1 VOCÊ é responsável por

a. receber, guardar e usar o carro, e responderá, inclusive, pelo USUÁRIO e/ou Condutor Adicional.

b. comparecer à nossa agência ou ao local que **NÓS** indicarmos quando for requerido, sob pena de multa não compensatória de 10% do valor do carro, conforme tabela FIPE vigente.

c. levar o carro ao local indicado pela **LOCALIZA** quando houver necessidade de realização da revisão periódica.

8.1.2 VOCÊ, o **USUÁRIO** e/ou o Condutor Adicional deverão apresentar, na retirada do carro, a carteira de habilitação original em formato aceito pela **LOCADORA**.

8.1.3 VOCÊ terá a posse precária e autônoma do carro, para todos os fins de direito, e se obriga a usá-lo corretamente, bem como em não incorrer em nenhuma hipótese em Uso Inadequado.

8.1.4 VOCÊ se obriga a não efetuar qualquer reparo ou serviço no carro, e a não realizar alterações, modificações, substituições, instalações de equipamentos e acessórios, de qualquer natureza no Carro, e instalações de película solar e adesivos, sem que **A GENTE** autorize expressa e previamente tais serviços. Caso contrário, **VOCÊ** não será reembolsado



por eles e ainda arcará com eventuais danos ao carro.

8.1.5 VOCÊ deve nos comunicar imediatamente qualquer acidente com o carro, bem como a ocorrência de roubo ou furto, e providenciar o boletim de ocorrência no prazo máximo de 24 horas:

- a. Preenchimento do Relatório de Avarias/Aviso de Sinistro da **LOCADORA**;
- b. Entrega do Boletim de Ocorrência ou comprovante do seu protocolo;
- c. Laudo pericial ou seu protocolo quando houver capotamento do carro ou vítima fatal.

8.2 Devolução do Carro:

8.2.1 VOCÊ é responsável pela devolução do carro e dos seus adicionais, independentemente se ele estiver na posse do **USUÁRIO** ou Condutor Adicional. O carro e seus adicionais devem ser entregues na data e na hora previstas no contrato, e no mesmo estado em que foram disponibilizados. Observe o horário de funcionamento da agência antes de devolver o carro.

8.2.2 Ainda que o carro seja devolvido pelo Condutor Adicional, **VOCÊ** permanecerá como integral responsável pelo carro, inclusive com relação a avarias ou perda do carro e adicionais.

8.3 Responsabilidades indenizatórias:

8.3.1 VOCÊ reconhece que as nossas responsabilidades limitam-se àquelas previstas na legislação brasileira, cabendo ao **CLIENTE** arcar com o ônus da sua conduta dolosa ou culposa, inclusive perante terceiros.

8.3.2 VOCÊ suportará as seguintes responsabilidades indenizatórias:

a) **Em caso de furto, roubo ou apropriação indébita:** Ressarcir à **LOCADORA** o valor de mercado do carro, taxas de licenciamento, IPVA, um tanque de combustível e Custo Pré-fixado de Limite de Danos, conforme limites expressos no Contrato. Se **NÓS** recuperarmos o carro após o pagamento integral das indenizações, devolveremos a **VOCÊ** o valor de mercado



reduzido do custo de perda do carro. No caso de carro recuperado de apropriação indébita, **VOCÊ** também deverá suportar as diárias de locação Tarifa Básica, desde a retirada até a efetiva devolução do carro à **LOCADORA**.

b) Em caso de acidente com perda total ou incêndio:

Ressarcir à **LOCADORA** o valor de mercado do modelo do carro, taxas de licenciamento, IPVA, um tanque de combustível e o Custo Pré-fixado de Limite de Danos. **VOCÊ** ainda deverá arcar com todos os prejuízos que venha causar a terceiros. Caso **VOCÊ** tenha feito o pagamento de todas as indenizações cabíveis ou satisfeitas, o custo da sucata será reembolsado. Considera-se perda total quando o valor para recuperação do carro superar em 50% seu valor de mercado ou perda estrutural no carro.

c) Em caso de acidente sem perda total:

Ressarcir à **LOCADORA** o valor de recuperação do carro alugado e o Custo Pré-fixado de Limite

de Danos. **VOCÊ** ainda deverá arcar com todos os prejuízos que venha causar a terceiros.

8.3.3 A contratação da Proteção do Carro isenta que **VOCÊ** nos reembolse apenas o valor de mercado do carro alugado ou valor de sua recuperação, no limite do tipo de proteção contratada, ressalvada a cobrança do Custo Pré-fixado de Limite de Danos. **VOCÊ** arcará com o Custo Pré-fixado de Limite de Danos independentemente de sua culpa, do reparo do carro ou de adesão à Proteção do Carro.

8.3.4 O Seguro para Terceiros isenta **VOCÊ** de nos reembolsar por eventuais danos causados a terceiros no limite da cobertura de seguro, ressalvada a cobrança do Custo Pré-fixado de Limite de Danos.

8.3.5 Em caso de perda de Proteção do Carro e/ou do Seguro para Terceiros, **VOCÊ** se obriga a ressarcir à **LOCADORA** todos os prejuízos causados ao carro e a terceiros.

8.3.6 **VOCÊ** aceita que a **LOCADORA** promova o seu chamamento aos processos judiciais movidos por terceiros. Nesse caso, todos os ônus dessas demandas deverão ser assumidas isoladamente por **VOCÊ**, ok?



8.3.7 O recebimento de qualquer valor pela **LOCADORA** não presume a quitação total dos seus prejuízos.

8.4 Infração de trânsito

8.4.1 O **CLIENTE** e/ou **USUÁRIO** concordam que a **LOCADORA** os indique como infratores responsáveis pelas infrações de trânsito apuradas durante a locação, nos termos do artigo 257, parágrafos 1º, 3º, 7º e 8º do Código de Trânsito. A partir da indicação, **VOCÊ** terá legitimidade para se defender perante o órgão autuador. **NÓS** podemos possibilitar que **VOCÊ** indique o Condutor Adicional como o infrator responsável, mas é mera liberalidade nossa.

8.4.2 Se **VOCÊ** quiser discutir eventual improcedência de multas de trânsito, procure diretamente o órgão autuador.

8.4.3 **VOCÊ** reconhece a responsabilidade da **LOCADORA** por quitar a multa junto ao Órgão de Trânsito após sermos notificados, já que o carro é de nossa propriedade. Assim, **A GENTE** vai cobrar os custos da infração de trânsito acrescidos do percentual previsto no Tarifário, imediatamente após a notificação de autuação, constituindo-se dívida líquida e certa, mesmo em casos de recursos em julgamento.

8.4.4 Caso **VOCÊ** seja abordado por agente de trânsito e receba o Auto de Infração/Notificação, avise a **LOCADORA** imediatamente e nos entregue a cópia da notificação.

8.4.5 Se **VOCÊ** quiser recorrer da autuação e, sendo o recurso vitorioso, após ressarcimento do valor da multa pelo órgão de trânsito, **NÓS** devolvemos o referido valor a **VOCÊ**. Caso ainda não tenha ocorrido o pagamento ao órgão autuador, o valor será devolvido pela **LOCADORA**. A devolução também ocorrerá caso a autuação não seja convertida em multa.

8.4.6 **VOCÊ** se obriga a nos ressarcir por todos os valores relativos às infrações de trânsito ocorridas durante a locação, mesmo que a **LOCADORA** não seja notificada dentro do prazo legal. Nesses casos, **NÓS** poderemos recorrer e, sendo o recurso provido, após



ressarcimento do valor da multa pelo órgão de trânsito, **NÓS** devolvemos o referido valor a **VOCÊ**.

8.4.7. VOCÊ reconhece que enquanto estiver em posse do veículo, permanecerá como responsável pelas infrações de trânsito apuradas durante a locação. Nesse sentido, **NÓS** poderemos indicá-lo como infrator responsável.

09. SEGURO PARA TERCEIROS DISPONIBILIZADO PELA LOCADORA

9.1 A LOCADORA, na condição de estipulante de seguro, disponibiliza ao **CLIENTE** a opção de adesão à apólice de seguro coletivo (“Apólice”), emitida por Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. (“Seguradora”), Processo SUSEP nº 15414.900138/2016-91. A apólice possui cobertura de responsabilidade civil perante terceiros (“Seguro para Terceiros”), em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o carro alugado, nos termos das Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponíveis para consulta nas nossas agências e no Site Oficial da **LOCALIZA**.

9.2 Condições do Seguro para Terceiros:

- a.** A cobrança do prêmio de seguro para terceiros é feita com base em 24 horas contadas a partir da hora de retirada do carro, com uma hora de tolerância. A partir da 25ª hora, incidirá cobrança de uma diária do seguro contratado.
- b.** Ao não pagar o prêmio, a cobertura securitária será cancelada imediatamente.
- c.** O valor do prêmio será destacado nos instrumentos de cobrança e faturas enviadas a **VOCÊ**.
- d.** O Seguro para Terceiros oferece cobertura exclusivamente para danos materiais, corporais e morais a terceiros, nos limites especificados no Tarifário.
- e.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise de risco.
- f.** O registro da apólice de seguro coletivo perante a SUSEP não significa que a Autarquia incentive ou recomende a sua comercialização.



g. VOCÊ pode consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

9.3 A Apólice não oferecerá cobertura para quem:

- a.** Agravar intencionalmente o risco.
- b.** Provocar ou simular sinistro.
- c.** Deixar de apresentar Boletim de Ocorrência em caso de sinistro com o carro alugado envolvendo terceiros.
- d.** Procurar obter benefícios ilícitos do Seguro.
- e.** Deixar de comunicar a ocorrência de sinistro envolvendo terceiros, logo que o saiba.
- f.** Deixar de preencher o Aviso de Sinistro.
- g.** Deixar de pagar integralmente o valor do prêmio do Seguro.
- h.** Deixar de comunicar, por escrito, à **LOCADORA** ou à Seguradora, sua pretensão de obter Seguro para Terceiros sobre o mesmo interesse e risco em outra Seguradora.
- i.** Fizer declarações inverídicas e/ou incompletas ou omitir circunstâncias capazes de influir na aceitação da proposta, na análise do risco, na estipulação do prêmio e/ou na análise das circunstâncias do sinistro.

9.4 A Apólice também não oferecerá cobertura nos seguintes casos:

- a.** Sinistro causado a terceiros por pessoa sob ação de álcool/entorpecentes ou se o condutor não fizer o teste de embriaguez requerido pela autoridade.
- b.** Condução/manobra do carro por pessoa não autorizada e/ou não habilitada.
- c.** Acidentes ocorridos fora do território nacional.
- d.** Danos ou prejuízos sofridos pelo condutor e/ou ocupantes do carro alugado e Danos ou prejuízos



causados ao carro alugado.

e. Custo Pré-fixado de limite de danos devido à **LOCADORA**.

f. Lucros cessantes sofridos por terceiros.

g. Acidentes decorrentes da inobservância das disposições legais, por exemplo, aqueles causados por lotação de passageiros, peso, acondicionamento ou transporte de carga ou objeto transportado.

h. Despesas com reboque para distância superior a 100km da agência de origem.

i. Despesas com reboque ou guincho, exceto na situação descrita nestas Condições Gerais.

j. Serviços profissionais de advogados e/ou despachantes.

k. Uso Inadequado.

9.5 Além dos casos previstos na Apólice, o CLIENTE não terá direito à cobertura securitária se:

a. Agir com Culpa Grave ou Uso Inadequado do carro.

b. Utilizar o carro com objetivo diferente do indicado na Apólice ou Contrato.

c. Deixar de cumprir as Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Civil.

d. Deixar de comunicar imediatamente à **LOCADORA** ou à Seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer risco coberto pela Apólice.

e. Realizar acordo com terceiros sem anuência formal da **LOCADORA**/Seguradora.

f. Deixar de comparecer às audiências em que for convocado, não elaborar sua defesa nos prazos legais e/ou não se fizer representar em processo judicial.

g. O sinistro ocorrer após furto do carro alugado, quando não forem devolvidos à **LOCADORA** as chaves e os documentos do carro.



9.6 Esta cláusula contém informações resumidas. O detalhamento do produto consta nas Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Civil, acessível nos termos da Cláusula 9.1.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 NÓS trataremos os dados pessoais do **CLIENTE** em observância a toda a legislação nacional aplicável sobre privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2 NÓS e demais empresas coligadas e subsidiárias do nosso Grupo Econômico utilizaremos os dados pessoais do **CLIENTE** para identificação de reservas e execução do Contrato, bem como para outras finalidades que estejam informadas em nossa Política de Privacidade e em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais. **NÓS** também utilizaremos as informações coletadas para analisar as informações financeiras do titular dos dados, com objetivo de prevenir fraudes e outros riscos decorrentes das operações. O compartilhamento de dados pessoais com parceiros e fornecedores poderá ocorrer para o estrito cumprimento dessa finalidade.

10.3 O carro alugado pelo **CLIENTE** pode ter equipamento de telemetria ou outro dispositivo eletrônico para rastrear/identificar sua localização, aferir quilometragem, identificar mau uso do carro pelo condutor e bloquear o Carro. A depender do produto contratado e quando necessário e aplicável, a coleta de dados será feita para operacionalizar:

- a. a abertura e o fechamento de portas do carro,
- b. a abertura e o fechamento de cancelas de pedágios e/ou estacionamentos,
- c. a imobilização do carro remotamente, visando, em ambos os casos, à melhoria da experiência do **CLIENTE** e à segurança do carro disponibilizado.

10.3.1 Constatada falha ou ausência do sinal do equipamento de telemetria, **NÓS** poderemos providenciar a substituição do equipamento, ou, após reanálise de risco, tomar as medidas cabíveis para a reintegração da posse do carro.



10.3.2 O uso do equipamento constitui a Solução de Monitoramento para o atendimento das finalidades legítimas dispostas ao longo deste documento e daquelas previstas no nosso Aviso de Privacidade (<https://www.localiza.com/brasil/pt-br/privacidade>). Caso a Localiza trate dados pessoais coletados por meio do equipamento para formação de perfil de condução ou verificação de mau uso do veículo pelo **CLIENTE**, as informações sobre parâmetros e critérios de análise poderão ser solicitadas aos nossos canais de atendimento.

10.4 VOCÊ tem absoluta ciência de que, se qualquer obrigação prevista no Contrato for descumprida, ou em casos previstos na Política de Privacidade, como mau uso do veículo ou má condução, **NÓS** poderemos bloquear a utilização do carro e promover medidas para reintegração de posse do veículo, mediante prévia notificação/comunicação ou aplicação de multa prevista na cláusula 4.7 dessas Condições Gerais.

10.5 VOCÊ é responsável por eventuais dados de terceiros cadastrados e se responsabiliza pela veracidade, comunicação e, se necessário, autorização dos titulares dos dados. As informações e os Dados Pessoais de terceiros serão armazenados pela **LOCADORA** e utilizados para a execução das finalidades do Contrato.

10.6 Se **VOCÊ** autorizar, **A GENTE** pode divulgar e comunicar as promoções e as atividades de marketing pelo seu e-mail e número do telefone. **VOCÊ** pode revogar o seu consentimento a qualquer momento, tá?

10.7 Para mais informações, acesse o nosso Aviso de Privacidade a qualquer momento pelo link www.localiza.com/privacidade.

11. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

11.1 As Partes e qualquer sociedade pertencente a seu grupo empresarial se comprometem a garantir que qualquer pessoa que opere em seu nome (“Partes Relacionadas”) atue de forma ética e cumpram integralmente as leis anticorrupção vigentes e aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Brasileira Anticorrupção (nº 12.846/13), Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (nº 9.613/98) e de defesa da



concorrência.

11.2 Paralelamente, as Partes declaram deter plena ciência quanto ao **Código de Conduta da Localiza**, o qual anuem em sua plenitude, cujas regras e orientações se obrigam fielmente a cumprir, devendo notificar, por escrito a Locadora, imediatamente após tomar conhecimento ou suspeitar de qualquer violação desta cláusula, utilizando o canal de denúncias disponibilizado pela Locadora para o recebimento de informações sobre atos ilegais e contrários às Leis Aplicáveis e ao Código de Conduta da Localiza, que pode ser acessado por meio de:

Telefone: 0800 979 2055

Website: www.canalconfidencial.com.br/localiza

E-mail: localiza@canalconfidencial.com.br

12. ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

12.1 Independentemente da modalidade de locação contratada, **A GENTE** pode alterar quaisquer condições do Contrato se comunicarmos **VOCÊ** com, no mínimo, 15 dias de antecedência da adaptação.

Se **VOCÊ** não concordar com as alterações que quisermos fazer, **VOCÊ** poderá encerrar o Contrato imediatamente, sem ônus.

12.1.1 Se **VOCÊ** permanecer com o carro após a comunicação de que fala o tópico acima, a **GENTE** vai considerar que **VOCÊ** aceitou as novas condições do Contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **VOCÊ** concorda que a sua assinatura no Contrato deverá ser idêntica à do documento de identificação apresentado, em caso de divergência na assinatura



do contrato, caso a locadora venha ter qualquer ônus, como agravo de multa de trânsito, o valor será constituído como dívida.

13.1.1 Ao assinar o contrato de locação, **VOCÊ** está ciente e concorda, por si e por seus herdeiros/sucessores, com estas Condições Gerais e os outros documentos que compõem o Contrato, desde que respeitados os arts. 46 e 47 da Lei nº 8.078/90.

13.1.2 VOCÊ reconhece a forma de contratação por meio eletrônico e digital como válida e plenamente eficaz, de modo que este contrato e os documentos que o compõem constituem título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pela Medida Provisória nº 2.200/2001.

13.2 Se o **CLIENTE** for pessoa jurídica, ele responderá por todos os atos praticados por seus funcionários e representantes.

13.3 Eventual tolerância, omissão ou atraso de qualquer uma das partes em exigir o cumprimento de qualquer condição do Contrato, ou em exercer qualquer direito, se dará por mera liberalidade. Não há novação ou renúncia da possibilidade futura de exigir seu cumprimento, ok?

13.4 VOCÊ reconhece que o sistema de Aluguel de Carros sob a marca **“LOCALIZA RENT A CAR”** é formado por diversas empresas que operam com autonomia administrativa financeira. Contudo, elas respondem em caráter solidário pelos vícios e demais problemas contratuais verificados, podendo ser acionadas em conjunto com base nos artigos. 7º, parágrafo único, e 25º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.078/90.

13.5 O Contrato formalizado entre as Partes substitui



quaisquer acordos anteriores.

13.6 A GENTE não se responsabiliza por objetos/valores deixados no carro ou nas dependências da agência, os quais, se localizados, poderão, por nossa liberalidade, ser armazenados no interior das agências por até 90 (noventa) dias e descartados ao final desse período.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões relativas ao Contrato, mas **VOCÊ** também pode optar pelo foro do seu domicílio, nos casos enquadrados no art. 101, inciso I, da Lei nº 8.078/90.

14.2 Para solução de eventuais conflitos relacionados a este Contrato, manutenções, reclamações e sugestões, entre em contato com **A GENTE** pela **Assistência a Clientes 24H**, por meio do telefone/WhatsApp **0800 979 2020** (disponível 24 horas por dia, nos 7 dias da semana).



ANOTAÇÕES

The logo consists of a dark green square with a white, stylized shape inside that resembles a lowercase letter 'l' or a similar symbol.

Localiza

